

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	2
PREGÃO PRESENCIAL № 011/2020 - SRP	2
TOMADA DE PREÇOS № 005/2020 - SRP	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	2
PORTARIA № 142/2020	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	2
LEI № 513 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014	
PORTARIA № 009/2017 - GABINETE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 015 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 027/2020	5
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO № 238/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	
PORTARIA № 176/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBá	
aviso reabertura de licitação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
AVISOS DE EDITAIS DE SELEÇÃO - ALDIR BLANC	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
PORTARIA GAB №040/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	
AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR № 007/2020.	7
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO № 215/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 062/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: № 005/2020 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: № 005/2020 - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
DECRETO MUNICIPAL № 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 015/2020.	
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - № 003/2020	
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO № 20200205026/2018-1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	
PORTARIA №087/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	
PORTARIA 078/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE № 03/2020 CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	
PORTARIA № 820 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	
PORTARIA № 105 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
PORTARIA № 105 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020

Processo Administrativo nº 119/2020 Dispensa de Licitação nº 21/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Desenv. Social, da

Mulher e da Igualdade Racial.

Fundamentação: Art. 24, § 2° da Lei Federal n° 8.666/1993.

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de serviço para confecção de grades para janelas e portas (ferro maciço), grade de proteção deslizante para portão (ferro maciço), todos os itens sob medida e devidamente instalados, visando a integridade física dos trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social e o patrimônio material do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Alcântara-MA, adjudica a pessoa física WANDERSON ALLAN SILVA DE SOUSA - CPF N° 964.740.763- 72 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Assinatura: 29 de outubro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO Código identificador: 85f44810409e2891e60bc469ce4755b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 - SRP. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 011/2020 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de novembro de 2020, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas, conforme Termo de Referencia, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2017, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 28 de outubro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 90943146dd1654791cd5e99d7b6c0e6f

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020 - SRP O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que

realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 19 de novembro de 2020, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite -MA, 28 de outubro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 8df9577efe9b5d90b76a4862710a8dc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 142/2020

PORTARIA Nº 142/2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DAVISON MACHADO MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) DAVISON MACHADO MEDEIROS, portador (a) do RG nº 0397676720103 SSP/MA e CPF nº 606.073.373-54, do cargo de Agente Administrativo, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 109635, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de outubro de 2020. José Gomes Rodriques - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: a370fc678f972e1e4fcf24bae675d194

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LEI № 513 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 513 de 26 de dezembro de 2014 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS. Faz saber a todos os habitantes deste

Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

-ica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de financiamento das

políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de

natureza contábil especial, mediante Editais específicos, que



designarão a forma de apoio.

O Fundo Municipal de Cultura - FMC, tem por finalidade financiar os projetos

culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, apresentados por pessoas fisicas e

jurídicas, de direito público e privado, inscritos no Sistema Municipal de Informações e

Indicadores Culturais - SMIIC.

^ Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - recursos orçamentários do município;

 II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos

ou privados, nacionais ou internacionais;

III - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas

ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural;

 ${
m i} V$ - outros recursos, crédKos e rendas adicionais ou extraordinárias que. por sua

natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura - FMC.

§1" Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta

corrente denominada Secretaria Municipal de Cultura - SMC/ Fundo Municipal de Cultura

-FMC.

§ 2** A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de

Cultura - FMC - não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício

financeiro subsequente.

§ 3° Do montante efetivamente repassado para o Fundo Municipal de Cultura - FMC,

até 5% (cinco por cento) será destinado manutenção do Conselho Municipal de

Cultura de Colinas.

E vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC, em

construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram á

aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções

particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de $\,$

sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido

beneficiados por outro sistema de finandamenlo, de origem municipal.

Parágrafo tjnico - Excetuam-se a vedação deste artigo, os projetos que tenham por

objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo Município.

O Fundo Municipal de Cultura - FMC - pode garantir até 100% (cem porcento) do

custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do

proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Os projetos concernentes ao FMC devem ter o seu local de produção, promoção e

execução o município de Colinas.

Parágrafo IJnico - Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura do

município de Colinas, desde que observado o caput deste artigo e que não fuja a

finalidade do FMC.

transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada

ao projeto.

tos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Colinas - FMC devem

constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão; apoio

institucional da Prefeitura Municipal de Colinas, através da Secretaria Munídpal de Cultura

- SMC- com o brasão do Município, a logo da Secretaria Municipal de Cultura - SMC- e a

logo do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC- fica a cargo da SeCTetaria $\,$

Municipal de Cultura - SMC, e do Conselho Municipal de Cultura de Colinas - ficando a

administração a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Colinas - FCC.

mA administração dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC - é feita pelas

seguintes instâncias;

I - Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura - FMC, responsabilidade do

Secretário Municipal de Cultura;

 II - Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Culturaresponsável

pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros;

III - Comissão de Avaliação e Seleção, composta através de deliberação do

Conselho Municipal de Cultura de Colinas, responsável pela avaliação e seleção

dos projetos a serem financiados, consíituida por, no mínimo, 3 (três) membros.

Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura - FMC, compete ao

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura • SMC:

I - nomear os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, escolhidos pelo

Conselho Municipal de Cultura, bem como das Comissões Especiais de Avaliação;

II - designar e nomear os componentes da Comissão de Análise
 Técnica;

III - autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo

Fundo Municipal de CuKura - FMC;

IV - firmar contratos, convênios e congêneres;

V - aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC,

VI - encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano

de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao

acompanhamento e controle pelos os órgãos competentes.

Üompete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da

Secretaria Municipal de Cultura- SMC:

I - emitir e encaminhar a Comissão de Avaliação e Seleção parecer técnico prévio de

habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de $\,$

compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao

previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;

II - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Secretario Municipal de Cultura, ao seu

término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das

obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;

III - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas, ou

outras questões pertinentes relacionadas a projetos



apresentados ao Fundo.

Parágrafo Único - A Comissão de Análise Técnica será coordenada por um de seus

membros, indicado pelo Secretário Municipal de Cultura; ompete á Comissão de Avaliação e Seleção;

I - apreciar e aprovar projetos culturais a serem finandados, de acordo com as diretrizes e

disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Cultura -FMC:

II - atender normas e critérios referentes á apreciação dos projetos culturais, cuidando

de dar visibilidade a essas normas e critérios.

§ 1" A Comissão de Avaliação e Seleção será presidida por um de seus membros,

eleito entre eles.

§ 2® A Comissão de Avaliação pode convocar, quando se fizer necessário, o apoio

de especialistas.

^Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao Fundo

Municipal de Cultura - FMC - devem ser apresentados em formulário próprio, datado e

assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.

íabe a Secretaria Municipal de Cultura, por deliberação do Conselfio Municipal de

Cultura de Colinas- elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos

projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de

apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

)s projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens

culturais, contrapartida ou retomo de interesse público.

Parágrafo ijnico - No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter

permanente, como CD, DVD, livro e outros, o retomo consistirá em doação de parcela

da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

Secretaria Municipal de Cultura - por melo da Comissão de Análise Técnica fica

incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao

término de sua execução.

§ 1® A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e

alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.

§2® A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Secretário

Municipal de Cultura- e do Conselho Municipal de Cultura de Colinas;

§ 3® 0 Conselho Municipal de Cultura de Colinas acompanhará o desenvolvimento

dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.

IO acompanhamento dos projetos financiados dá-se na forma de visitas aos

locais de execução e da apresentação, por parte dos executores, de relatórios de

atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário A

padrão.

Fica autorizada a contratação de especialistas para assessorar as Comissões de

Avaüação e Seieção dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Editai.

^Os projetos Já aprovados e desenvoividos anteriormente, que

forem concorrer

novamente aos benefícios do Fundo Municipai de Cuitura - FMC - com repetição de seus

conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas

e executadas, bem como expiídtar os benefícios planejados para a continuidade.

A não apresentação dos relatórios de atividades e execução financeira, nos

prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

i - advertência;

íi - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e

que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura -SMC;

lil - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cuitura -

SMC - e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria

Municipal de Cultura -SMC

V - inclusão, como inadimplente, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores

Culturais - SMIIC - e no órgão de controle de contratos e convênios do Município de

Colinas, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a

Secretaria Municipal de Cultura - pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua

avaliação e do Conselho Municipal de Cultura de Colinas para garantir a viabilidade do

projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

No caso de quitação da pendência, o proponente é reabilitado e, se houver

reincidência da inadimplência no período de três anos, é excluído, pelo prazo de três anos,

como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de

financiamento à cultura.

responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Secretaria

Municipal de Cuitura - SMC- tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem

como pode interpor recurso Junto à administração pública municipal, conforme previsão de

Editai, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não

apresentados inicialmente á consideração da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 60

(sessenta) dias a contar da data de sua vigência;

sta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

evogam-se as disposições em contrário.

Colinas, 26 de dezembro de 2014.

Antonio Carlos de Pereira de Olivàra

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 87f3c37b0e3d98abb50324887806e2f7

PORTARIA № 009/2017 - GABINETE



PORTARIA nº 009/2017 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR lara o cargo de Secretário Municipal de

Cultura da Prefeitura Municipal de Colinas o Sr. Sâmia Gomes de Sousa Santana, RG; 15849193-9 nos termos do que dispõe o artigo 2° a Lei n.º 432/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Afixe-se uma via da presente no átrio da prefeitura municipal e dé-se ampla ciência.

Cumpra-se.

Colinss/MA, 02 de Janeiro de 2017. Valrmra Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 20ec48908dfaaa353ebcd5bc4729a48f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 015 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##TEX PREGÃO ELETÔNICO N° 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 075-A/2020, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para eventual aquisição de Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19,, para atender a demanda da secretaria de Saúde , A abertura será dia 06 de Novembro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede. sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 Lei 13.979/20 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no Site www.licitanet.com.br e estreito.ma.gov.br (aba central de licitações) Estreito (MA) 27 de Outubro de 2020.

##ASS Osvaldo Silva da Costa ##CAR Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA Código identificador: 7231283edd8c7380ce1ed721b702bece

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2020/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** C S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.985/0001-83. **Objeto:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, MACININO DA SILVA RAMOS no POVOADO VARJOTA, destinado as ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoravírus (COVID-19). **Valor Contratual (Contrato nº 187/2020):** R\$ 70.093,90 (setenta mil e noventa e três reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** Até 31/12/2020, contados a

partir da assinatura do contrato administrativo. **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação. **Da Fundamentação:** O presente instrumento obedece aos termos da Proposta de Preços e Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações da MP nº 926/2020 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica. Sigamse seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Formosa da Serra Negra (MA), 13 de Outubro de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JÚNIOR - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI Código identificador: 35cbd413559e051bf9585db5c744d111

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CONTRATADA: EDILSON A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 07.756.555/0001-07. Pregão Presencial Nº 02/2017. PROCESSO Nº 08.02.01.02/2017. CONTRATO Nº 002/2017. OBJETO: o presente termo de aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 161.215,50 (cento e secenta e um mil duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato originário, assinado em 31/01/2017, referente ao pregão 02/2017/CPL. DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO: 11/09/2020 ADITIVO Nº 07: Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, o presente termo de aditivo tem por objeto alteração do CONTRATO Nº 02/2017, termo final de 31 de dezembro de 2020. Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original ordenador de despesas. JANES CLEI DA SILVA REIS -Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI Código identificador: c778c9bb22d1e5ff3983a5e20a79cf82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020, Onde- lê – se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020- Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00.046/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal n° 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 15 — Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras; 08.244.0126.2-998 - Ações de enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - R\$ 7.234,00 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais). VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 7.234,00 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de



vigência deste Termo de Contrato vigorará até 31/12/2020, que será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Assinatura do Contrato: 14/10/2020. CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: ELCIONE DANTAS REGO - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70, localizada na Rua do Comércio, nº 148, Centro, Forteleza dos Nogueiras - MA. CEP.: 65.808-000, neste ato representada pelo Srº Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG 062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: f3316319fcd1cbbdcf2e3ef1b3fde4e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 021/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 15/09/2020, PAGINA 05, EDIÇÃO Nº 2431, NO DIÁRIO DOS MUNICIPIOS - FAMEM. ONDE SE LÊ: Icatu/MA, 28 de agosto de 2020. LEIA-SE: Icatu/MA, 06 de maio de 2020. MOISANIEL GOME LIMA, Secretário Municipal de Educação. Icatu (MA), 15 de Outubro de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS Código identificador: dc0f3a0d2706b3a724fd67f79b64137e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 176/2020

PORTARIA Nº 176/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 2º do Decreto nº 099/2020 de 25 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural do Município de Itinga do Maranhão, conforme segue:

1- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Membro: ELISABETE FERRAZ SANTOS

Suplente: ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA

2-Representante Municipal de Administração

Membro: SUELY DANTAS DA SILVA Suplente: FRANCISCO JAIRO QUEIROZ

3 - Representante da Procuradoria Municipal Membro: JONILSON ALMEIDA VIANA

4- Representante da Secretaria Municipal de Finanças Membro: SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA Suplente: ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA

5- Representante da Câmara de Vereadores Membro: PABLO RUBENS LIMA BRITO

6 - Representante do Conselho Municipal de Turismo

Membro: PAMELA NUNES DA SILVA Membro: DJALMA SILVA MACEDO Suplente: LUCIANO ALVES DOS SANTOS Suplente: ANTONIO ANGELO NUNES FILHO

Art. 2^{9} Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogada a Portaria n^{9} 174/2020.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de outubro de 2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 7ac34a52260a7f53d3e62ae03ef5abeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.1409/2020. A
Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que
realizará às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2020, na
Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita,
nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para conclusão dos
procedimentos da Tomada de Preços nº 003/2020/CPL,
visando a Contratação de empresa especializada nos Serviços
de Engenharia para recuperação de estrada vicinal no
município de Jatobá, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e
demais normas regulamentares pertinentes à espécie. JatobáMA, 29 de outubro de 2020, Maria Francisca Damasceno de
Oliveira, Presidente - CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO Código identificador: 6e2643fd42b4f210e1039f4823967eb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

TERMO DΕ HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 012-003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº 026/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e outros, para utilização na rede municipal de ensino, cujos recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria n^{o} 1.857, de 28.07.2020, que visa combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa CNPJ Valor R\$

LAZER.



AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS 36.738.892/0001-70 75.020,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4° , inciso XXII da Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar $n.^{\circ}$ 155/2016 e Lei Municipal n° 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de outubro de 2020.

Francisco Silva Freitas Prefeito

> Publicado por: JOSé CASTRO DOS SANTOS Código identificador: 8af5747c824b2377a13ed1f8a37f2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISOS DE EDITAIS DE SELEÇÃO - ALDIR BLANC

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO № 001/2020/SECULT

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às inscrições das 08:00h do dia 05 de novembro de 2020 e o término às 12:00h do dia 13 de novembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador/MA, localizada na Avenida Francisco Luís da Fonseca, S/N - Centro, Seleção Pública para Premiação de Espaços das Culturas Populares: Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas e Jurídicas. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h. Mirador/MA, 30 de outubro de 2020. Maria José Cardoso Teixeira Araújo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO № 002/2020/SECTUR

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às inscrições das 08:00h do dia 05 de novembro de 2020 e o termino às 12:00h do dia 13 de novembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador/MA, localizada na Avenida Francisco Luís da Fonsêca, S/N - Centro, Seleção Pública de premiação da Musica Popular (Bandas/Grupos, Cantores solos, Dj's): Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto n^{o} 6.177, de 1^{o} de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h, Mirador/MA, 30 de outubro de 2020. Maria José Cardoso Teixeira Araújo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2020/SECTUR Torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará às inscrições das 08:00h do dia 05 de novembro de 2020 e o termino às 12:00h do dia 13 de novembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador/MA, localizada na Avenida Francisco Luís da Fonsêca, S/N - Centro, Seleção Pública de premiação das manifestações da Cultura Popular (Grupos, Danças, Teatro): Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto n^{ϱ} 6.177, de 1^{ϱ} de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h. Mirador/MA, 30 de outubro de 2020. Maria José Cardoso Teixeira Araújo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

Publicado por: JOLBERTH BARBOSA LIMA Código identificador: 7f0b2cdf9741900d55c74c6dc351bc11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº040/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria GAB nº040/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA O Prefeito Municipal de Pio XII e a Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII -PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº002/2020, resolvem APOSENTAR MARIA VILMA VAZ DOS SANTOS, exercente do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 1525-0,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal nº 164/2018 e Lei Federal n° 10.887/04 com os proventos proporcionais e sem paridade, no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada abaixo.Registre-se, publique-se e cumpra-se.PIO XII - MA, 29 de outubro 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha- Gerente Executivo do PIO XII - PREV.

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
Vencimento do cargo, conforme art. 40, da lei Municipal nº 97/2011	R\$ 1.400,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.400,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.025,61
Redutor Utilizado (proporcionalidade 29,43%)	R\$ 301,83
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.045,00

PIO XII - MA, 29 de outubro 2020.**Carlos Alberto Gomes Batalha**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha-Gerente Executivo do PIO XII - PREV.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 706071ab9b058aee97466f0a116ded49

AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR № 007/2020.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO



VALOR Nº 007/2020. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 069/2020, a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, através da Secretaria de Administração torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 007/2020, para Contratação do profissional RAIMUNDO CARLOS SOUSA, para Prestação de Serviços de Manutenção da rede Elétrica com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pio XII- MA, no valor de R\$ 17.585,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Pio XII - MA, 29 de outubro de 2020. José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: ab75490570ebd9c082812bb18ecef927

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato nº 215/2020 do Processo Administrativo: Nº 062/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA, CNPJ sob o n^{o} 06.447.833/0001-81, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas com Operador/Motorista para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 554.070,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SEC. DE OBRAS 02.11.00.04.122.0040.2038.3.3.90.39 outros serviços de terceiros - PJ. FONTE: RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura: 21/10/2020. ASSINAM: José Augusto Brandão Lopes, CPF nº 251.286.713-72 - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - AGNUS SERVIÇOS LTDA, representado pelo sr. Francisco de Assis Guedes Correia, CPF № 817.980.673-15. Pio XII - MA, 29/10/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: ab645636613650e990c8be93bf80b3cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28102020.13.0052020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020. CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º 01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Maria de Jesus Silva e Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.135,37 (sessenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Adriana Marinho Costa - Secretária Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: fe13b5854de0fcf7f7f06278d9cb84f7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.28102020.13.0052020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos. OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipais. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020. CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º 01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO, Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Maria de Jesus Silva e Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.025,17 (cento e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Elson Nedson Costa da Silva - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 20a935b784bbaddd6261cef208b7e39f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL N^{o} 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo de 28 de outubro, data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto facultativo de 28 de outubro, data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor público, fica transferido para 30 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente ao exercício de 2020 e no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais a população.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020. JOAB DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA



Código identificador: 55241d2890258496e3a6c46d8c85458d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art, 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020, para locação de um imóvel localizado na Rua Projetada, nº 02, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se a acomodação de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme sentença expedida pelo Ministério Público Estadual/MA.Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene/MA, 29 de Outubro de 2020.EDILOMAR NERY DE MIRANDA **Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 67dabdfb4514cacba12fa6ee5649ca7c

EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Projetada, nº 02, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se a acomodação de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme sentença expedida pelo Ministério Público Estadual/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Órgão - PM Ribamar Fiquene -Fundo de Assistência Social; Unidade - secretaria municipal de assistência social; Ação - Função - 08; Subfunção - 122; Programa - 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial - 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. E Funcionamentro do Orgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social; Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física; Fonte de Recursos - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene/MA, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, Portadora do CPF nº 402.120.093-20, pelo CONTRATANTE e a Sra. Teresinha da Rocha Frazão, portadora do CPF nº 625.406.703-00, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: terá o prazo de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2020.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 97bbd86c46d8e10ca3d4188a6c3b720e

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 003/2020, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização vertical placas de logradouros e placas de regulamentação e dissipador de velocidade tipo tachas, tachinhas e tachões, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.222.320/0001-70, localizada na Rua Ceará, Nº 1449, Sala 02, Mercadinho - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta

apresentada no valor total de R\$ 157.195,88 (cento e cinqüenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 27 de Outubro de 2020. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 68735b239ddb85805ad73909cb9fed04

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-6 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA J. ZENF - COM- ME (POSTO MIX), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), (19,25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: PROJETO/ATIVIDADE/OPER. **ESPECIAL:** 04.122.0003.2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS - 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/10/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Juracy da Silva Miranda, p/ Contratada: J. ZENF - COM - ME (POSTO MIX) Sr. Joel Zenf.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 1b9145e1666ecda2c36896eacdfa2e3f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA J. ZENF - COM- ME (POSTO MIX), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente

° De Ordem



Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 14.560,50 (catorze mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE -SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-006; 04.122.0003.2-006 - MANUT. DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS - 0.1.00.000000 -RECURSOS ORDINÁRIOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Sr. Genival Fonseca Pinheiro, p/ Contratada: J. ZENF - COM - ME (POSTO MIX) Sr. Joel Zenf.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 6ee4b307c20da1b79265b5385370330e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO **MARANHÃO**

PORTARIA Nº087/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº087/2020 - Santo Amaro do Maranhão, em 28 de outubro de 2020. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, objeto do edital nº001/2020 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Seletivo Simplificado, objeto do Edital 001/2020, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020, homologado através do Decreto Municipal nº026/2020, de 12 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 13 de agosto de 2020, para tomar posse e cumprir estágio probatório.

ESF - Buritizal - Localidade: Quelmada Grande - 01 Vaga					
N° De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação	
01	Domingos Garcia Santos	24/01/1965	Aprovado	7,5	
Localidade: Pedrorreiro - 01 Vaga					
N° De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação	
01	Keiliane Sousa Santos	12/09/1993	Aprovada	9,0	

ESF Satuba - Localidade: Coan, Rio da Coan, Buritizinha - 01 Vaga

	N° De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
	01	Deuzilene Costa Menezes	25/10/1995	Aprovada	8,0

ESF - Boa Vista - Localidade: Ponta Verde - 01 Vaga

N° De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Girlene Marques da Conceição	14/06/1980	Aprovada	8,0
T 1: J - J	- D-b-d 01	X 7		

Localidade: Bebedouro - UI vaga

FSF - Cocal - Localidado: Mirizal - 01 Vaga						
01	Maria Madalena Silva Santos	27/12/1999	Aprovada	7,5		

Data Nascimento 14/03/1991 ESF - Sede II - Localidade: Olho D'água - 02 Vagas

10 D O 1	h	n		5 · · ·
N° De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Maria Ivaneide Januário	22/09/1976	Aprovado	9,0
02	Marcelo Oliveira Silva	07/10/2000	Aprovado	9,0

Art. 2º. Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no resultado final, Decreto Municipal nº026/2020, de 12 de agosto de 2020, observado o número de vagas autorizadas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumprase. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 28 dias do mês de outubro de 2020. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.

> Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO Código identificador: 7b7b2afbdff417daa29e9e145f7fc9f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO **AZEITÃO**

PORTARIA 078/2020

Portaria Nº 078/2020 - GAB.

"Retorno de Licença sem vencimento de interesse particular e outras providências."

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno das atividades ao servidor(a) SAMUEL RODRIGUES ARAUJO, que se encontrava com licença sem vencimentos de interesse particular, em conformidade ao art. 75 do Estatuto do Servidor deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO **DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 29 de outubro de 2020.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS Código identificador: 05ce76b1c091bbd8b404d2da708f2bb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO **RIACHÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ № 12.095.429/0001-99 CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 06.211.864/0001-39. OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Pavimentação do Entorno da Unidade Básica de Saúde Antonio Guimarães, em conformidade com anexo I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR CONTRATUAL: R\$ 62.041,29 (sessenta e dois mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos). DATA DA



ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2413 do dia 19 de agosto de 2020. ONDE SE LER "Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ 01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 06.211.864/0001-39". "LEIA-SE Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ 01.612.338/0001-67". Continuando, "ONDE SE LER Diogo Ribeiro Azevedo - Secretario Municipal de Saúde." LEIA-SE Bruno Leonardo Gomes Camapum - Secretario Municipal de Infraestrutura." Sucupira do Riachão - MA, 29/10/2020. Henrique Luis Monteiro da Costa -Presidente da CPL

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO Código identificador: c2affe4c8f33f69841be2bf1e678a27d

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA № 820 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 820 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida, nomeada pela Portaria n° 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei n° 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor, Francisco Pedro Sales dos Santos, matrícula n° 0054, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Fornecimento, Processo Administrativo n° 098/2020, Dispensa de Licitação n° 034/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e a empresa BLINTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI - ME, CNPJ: 86.928.348/0001-69, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de coletes à prova de bala para o município de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.10.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: bc47222a9d879f8bf60cbb3f16601960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 105 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a exoneração de ENANDA SOUSA LIMA - DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º -EXONERAR, ENANDA SOUSA LIMA, brasileira maior, capaz, portadora do CPF 039.397.323-97 RG 032591912007-4 SSP MA do cargo Comissionado de DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 29 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 323fbc4a3bfd63516230efceb5c1a5e7

PORTARIA Nº 106 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a nomeação de ENANDA SOUSA LIMA, DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, ENANDA SOUSA LIMA, brasileira maior, capaz, portador do CPF 039.397.323-97 RG 032591912007-4 SSP MA para ocupar o cargo de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 29 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: ba00d899dabac300c5275c5af93b4196





WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br